

ESCOLA SUPERIOR DE POUSO ALEGRE
CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO Nº 41 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente do Conselho Superior da Escola Superior de Pouso Alegre, **Profº. Wilfred Sacramento Costa Júnior**, no exercício de suas funções estatutárias e tendo em vista as deliberações constantes na ata da reunião do referido órgão colegiado realizada no dia **17 de agosto de 2018** e considerando a necessidade de aprovar o Regulamento da Dilatação do Prazo de Integralização da Escola Superior de Pouso Alegre,

CONSIDERANDO:

- a) O regimento da Escola Superior de Pouso Alegre
- b) A regulamentação estabelecida pelo Colegiado de Cursos para o processo de matrícula na Instituição.

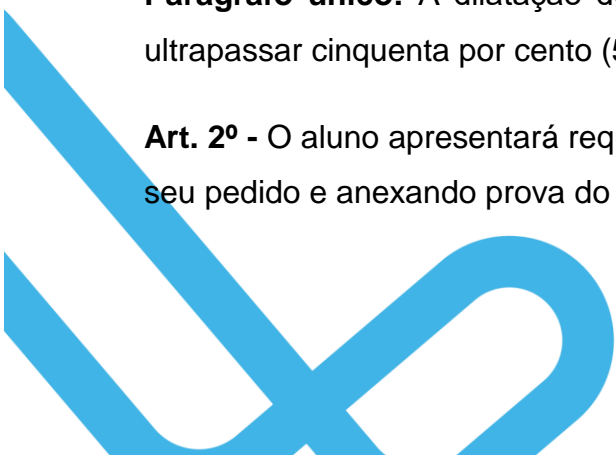
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a dilatação do prazo máximo estabelecido para conclusão dos cursos de graduação que estejam cursando os alunos:

- a) Portadores de deficiência física, assim como afecções, que importem em limitação da capacidade de aprendizagem;
- b) Que interromperem ou reduzirem o ritmo dos estudos por motivos psicológicos;
- c) Que, por precária situação financeira, tiveram que abandonar o curso;
- d) Que vencido o prazo de trancamento de matrícula, abandonaram o curso para assumir cargos que os impossibilitavam de continuar o curso.

Parágrafo único: A dilatação de prazo a que se refere o “caput” do artigo não poderá ultrapassar cinquenta por cento (50%) do limite de duração fixado para o curso.

Art. 2º - O aluno apresentará requerimento ao Diretor da Faculdade, expondo as razões de seu pedido e anexando prova do alegado.



Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Divulgue-se.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Wilfred Sacramento Costa Junior'.

Prof. Wilfred Sacramento Costa Júnior

Diretor

Escola Superior de Pouso Alegre

